



Adenda nº 7 ao Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas D. Dinis-Santo Tirso

*[Nos termos do artigo 65º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações produzidas
pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de Julho]*

Regulamento do curso vocacional do ensino básico -informática, artes gráficas e desporto [4ª adenda ao Regulamento Interno do Agrupamento]

Artigo 5º - Avaliação

10. A avaliação sumativa interna incide sobre a aprendizagem realizada em cada uma das diferentes disciplinas de cada uma das componentes do currículo e sobre a Prática Simulada, a qual deve integrar a avaliação do relatório final.

- a) A classificação da prática simulada em cada uma das áreas vocacionais obtém-se pela média aritmética simples das classificações obtidas na prática e no relatório (arredondada por defeito), de acordo com a fórmula seguinte:

$$C\ PSa = \frac{PSa + R}{2}$$

Em que:

C PSa – Classificação da Prática Simulada da atividade;

PSa – Prática simulada da atividade (classificação pelo professor orientador e tutor);

R- Classificação do Relatório.

- b) A classificação da componente da prática simulada obtém-se pela média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas seis experiências de áreas vocacionais do curso.

Aprovado em reunião do Conselho Geral realizada no dia 27 de julho de 2017

A Presidente do Conselho Geral

Amélia de F. Rio